

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**CNM094904.2.0023198-63**

Matrícula: 23.198

Pág. 1

Imóvel: UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, desmembrado de maior porção, correspondente a **Área 126**: área total de 250,00 metros quadrados, sendo 10,00 metros ao Norte com o a Rua Chico Branco; 10,00 metros ao Sul; 25,00 metros ao Leste com a Área 127; 25,00 metros ao Oeste com a Área 125.

Proprietário: **ANTÔNIA AMÉLIA DE MELO e seu esposo MANOEL ANTÔNIO DE MELO**, brasileiros, casados, inscritos respectivamente no CPF/MF nº. 254.356.554-04 e CPF/MF nº. 254.332.104-72, residentes e domiciliados na Rua Senador Duarte Filho, n.º 1076, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Mossoró-RN.

Registro Anterior: Adquirido parte por extinção de condomínio, realizada entre a proprietárias os herdeiros de Antonio Hipólito de Medeiros, conforme Escritura Pública de Extinção de condomínio de Imóvel Rural, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 029/031 verso, do livro nº 109, em data de 02.05.85, registrada sob o R-1-4.907, em data de 10/05/1985, referente a matrícula 4.907, do livro "2" deste Cartório; e parte por herança deixada por morte de LUIZ MARQUES BEZERRA, através do inventário de partilha que tramitou por este Cartório e Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. José Augusto Delgado, pelas fls. 47, conforme Certidão emitida em datada de 28.07.1983, pelo Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró/RN, registrada sob o R-1-18.510, em data de 04/06/2013, referente a matrícula 18.510, do livro "2" deste Cartório, Atualmente registrado no R-1-18.812 da matrícula 18.812, nos termos do Requerimento, datado de 09/01/2013, Planta/Croqui, Certidão e demais documentos, em data de 22.07.2013, do livro "2" deste Cartório de Notas; devidamente registrado no **R-1-21.536**, da matrícula 21.536, datado e 14.10.2014, do livro "2" deste Cartório de Notas.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 19/02/2015
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Registro 1 Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, nesta cidade, às fls. 031/035v do livro 167, datado de 05.01.2015, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pela **GREEN CONSTRUÇÕES INTELIGENTES EIRELI-EPP**, com sede e domicílio à Av. Francisco de Assis Frade, nº 185, loja 03, bairro Manaira, Edf. Tocantins, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF nº 13.923.661/0001-30, neste ato representada pelo sócio **FABIANO CARVALHO DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.725.700 SSP/PB, inscrito no CPF/MF número 027.977.154-11, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 213, apto 301, bairro do Bessa, na cidade de João Pessoa-PB, por compra feita a **ANTÔNIA AMÉLIA DE MELO e seu esposo MANOEL ANTÔNIO DE MELO**, brasileiros, casados, inscritos respectivamente no CPF/MF nº. 254.356.554-04 e CPF/MF nº. 254.332.104-72, residentes e domiciliados na Rua Senador Duarte Filho, n.º 1076, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Mossoró-RN, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições (**Guias de Recolhimentos do FDJ/RN nº 70000020471280 e MP/RN nº 709422**).

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 19/02/2015
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Matrícula: 23.198

Pág. 2

AV - 2 - 23198. (CONSTRUÇÃO)-Prenotação nº 52.762 (13/09/2021)

Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão de Habite-se nº 1636/360, fornecida pela Gerencia Executiva de Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de **28/07/2021**, para constar que a empresa GREEN CONSTRUÇÕES INTELIGENTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.661/0001-30, é proprietária de UMA CASA POPULAR COM PAVIMENTO ÚNICO conforme Laudo de Vistoria nº 372/2021 realizado por Camila Gurgel Dantas, engenheira civil – CREA Nº 211367240-5, no dia 24.07.2021, tendo realizado a Regularização no ano de 2020, conforme ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2553/732, datado de 15.09.2020. O citado imóvel fica localizado na Rua Chico Branco, nº 4150, Bairro Rincão, nesta cidade de Mossoró/RN, e foi construída em terreno próprio com as seguintes características: garagem, sala de estar/jantar, cozinha, bwc social, hall, área de serviço e 02 (dois) dormitórios, de construção executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida e pintada. Piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, esquadrias em madeira, cobertura em madeira, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível. **Com uma área de construção de 60,12m²** e edificada em terreno próprio correspondente a **ÁREA 126**, com dimensões de 250,00m² de superfície, sem condições, inclusive para constar que o Sr. **Cleciano Rebouças da Silva** – Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais **ATESTA**, o parecer Oficial do responsável pela fiscalização que percorreu todas as dependências do imóvel acima citado, tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos 37, 38, 39 e 40, da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, encontrando-se o mesmo em condições de ser habitado. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, **conforme guias do FDJ nº 7000004171022 e FRMP nº 2093247– Programa Casa Verde e Amarela**, Selo Digital de Fiscalização/TJRN.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 13/09/2021
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

AV - 3 - 23198. (CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) - Prenotação nº 52.762 (13/09/2021)

Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND, relativa à construção do imóvel acima, firmada em data de **01/03/2021**, pela Secretaria da Receita da Fazenda, ag. de Mossoró - RN, sob o nº **90.007.76276/77-001**, correspondente a unidade acima. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, **conforme guias do FDJ nº 7000004171022 e FRMP nº 2093247– Programa Casa Verde e Amarela**, Selo Digital de Fiscalização/TJRN.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 13/09/2021
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

AV - 4 - 23198. (ART/CREA - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - Prenotação nº 52.762 (13/09/2021)

Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada, Anotação de responsabilidade Técnica - ART, CREA-RN, emitido em data de **05/08/2021**, sob o nº **RN20200346728** relativa à construção do imóvel objeto da AVERBAÇÃO. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, **conforme guia do FDJ nº 7000004171022 e FRMP nº 2093247 – Programa Casa Verde e Amarela**, Selo Digital de Fiscalização/TJRN.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 13/09/2021
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

CNM094904.2.0023198-63

Matrícula: 23.198

Pág. 3

R - 5 - 23198. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 53.678 (11/01/2022)

Pelo instrumento particular com força de escritura pública (contrato nº 8.4444.2638222-7), aos 29 de Dezembro de 2021, o proprietário **GREEN CONSTRUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.923.661/0001-30, situada em Rua Francisco de Assis Frade, 185, Lj. 3, Manaira em João Pessoa/RN. **VENDEU(ERAM)** a **VANDEILSON MARQUES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/07/1991, trabalhador de construção civil, portador(a) de Carteira de Identidade nº 003258515, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 13/07/2010 e do CPF 700.259.384-60, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **JACIARA SARA CARNEIRO JOVINO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/07/1993, auxiliar geral, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2940577, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 18/10/2006 e do CPF 113.322.564-06, residentes e domiciliados em R Maria Segunda Trindade, 70, Dom Jaime Cama em Mossoró/RN. **O valor destinado ao pagamento desse imóvel é de R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), composto pela integralização dos seguintes valores: **R\$ 93.802,99** através de financiamento concedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, objeto da alienação fiduciária a seguir registrada; **R\$ 5.107,01** através de Recursos Próprios; **R\$ 21.090,00** por desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, sob o nº **100035.22.1**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme **Guias do FDJ nº 7000004285631 e FRMP nº 2182266 - Programa Casa Verde e Amarela**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN202200949040001615HVK].

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 11/01/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

R - 6 - 23198 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação nº 53.678 (11/01/2022)

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-5, o(s) adquirente(s) **VANDEILSON MARQUES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/07/1991, trabalhador de construção civil, portador(a) de Carteira de Identidade nº 003258515, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 13/07/2010 e do CPF 700.259.384-60, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **JACIARA SARA CARNEIRO JOVINO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/07/1993, auxiliar geral, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2940577, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 18/10/2006 e do CPF 113.322.564-06, residentes e domiciliados em R Maria Segunda Trindade, 70, Dom Jaime Cama em Mossoró/RN, anteriormente qualificado(s) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CREDORA FIDUCIÁRIA)**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 93.802,99**, a qual será amortizada em **360 prestações mensais** e consecutivas, no valor inicial de **R\$ 482,58**, à taxa de juros nominal de **4.2500% ao ano**, equivalente à taxa efetiva de **4,3337% ao ano**, vencendo-se a primeira prestação no dia **21 de janeiro de 2022**. **Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. Ao fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumentos e taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.610 de 10 de maio de 2012, conforme **Guias do FDJ nº 7000004285631 e FRMP nº 2182266 - Programa Casa Verde e Amarela**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN202200949040001614KIF].

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 11/01/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

AV. [7] – 094904.2.0023198-63. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 69.260
DATA: (31/03/2026)

Procede-se a presente averbação nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 09/03/2026, vem por sua representante legal a Sr. Milton Fontana, para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾ em Brasília-DF, **após ter sido regularmente realizado o processo de Intimação prenotado no nº 66627**, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 844442638222, lançado no R-5 e R-6, registrado na matrícula (23.198) nº(s). **094904.2.0023198-63**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante mediante a prova de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITVI, sob o nº 100793.26.6, no valor de R\$ 3.188,91, à taxa de 2% sobre o valor de R\$ 159.259,10, devidamente recolhido em 13/02/2026 (**Conforme Guia Do FDJ Recolhida Através Do E- Guia E FRMP nº 3091442**). Selo de Fiscalização nº [RN202600949040010750AQZ].

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 31/03/2026

Francisco Araújo Fernandes
Tabelião Interino

1º Ofício de Notas de Mossoró

Oficial: *Francisco Araújo Fernandes*

Rua Cel Vicente Sabóia, 167 Centro CEP: 59600-120 - Mossoró/RN Tel: (84)3317-4950

e-mail: lcartoriodemossoro@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei a inexistência de ônus reais, legais e convencionais, bem como, quaisquer anotações que constem ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel objeto da matrícula **094904.2.0023198-63**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Mossoró, 31/03/2026. O referido é verdade; Dou fé.

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	88768
Data Emissão	31/03/2026
Nº Guia	094
Nº Selo	
	RN202600949040010766LZP

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949040010766LZP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store